



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.947, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.403.435,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 5.403.435,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.39.00.00	85.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.2.0381	3390.36.00.07	1.420,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.0023.2.0588	3390.39.00.02	3.952.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.00	25.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.09	226.015,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0193	3390.39.00.00	386.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.02.244.0043.2.0213	3390.39.00.05	367.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0564	3290.21.00.00	35.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0564	4690.71.00.00	326.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0086.1.0425	4490.52.00.07	1.420,00
SMF	SUPRE	09.90.04.122.0101.1.0497	4490.51.00.11	396.000,00
SMF	SUPRE	09.90.04.122.0101.1.0499	4490.51.00.11	150.000,00
SMF	SUPRE	09.90.04.122.0108.1.0553	4490.52.00.11	311.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	3390.30.00.02	223.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.02	3.551.000,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0061.2.0297	3390.39.00.02	26.000,00




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	3390.30.00.09	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	3390.39.00.09	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.1.0177	4490.51.00.09	138.015,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.1.0210	3190.04.00.05	55.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.1.0210	3390.36.00.05	73.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.1.0210	3390.39.00.05	168.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0043.2.0208	3390.30.00.05	71.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3390.47.00.02	152.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Dezembro de 2010.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5713 DE 15/12/2010

